SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.353, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 1.353, de 05 de dezembro de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da Sr.ª Maria Jose da Silva Dantas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Jose da Silva Dantas, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol dos serviços públicos oferecidos na Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA JOSE DA SILVA DANTAS, que, prestou inestimáveis serviços ao município de Jucurutu, tendo exercido o cargo de Agente comunitário de saúde, dedicando-se a inúmeros jucurutuenses com zelo e dedicação.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:86760773

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2022. Edição 2921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/